



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.571, DE 06 DEZEMBRO DE 2021 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com criação de fonte de recurso, para atender as necessidades da Procuradoria Geral, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, conforme ANEXO, de acordo com o solicitado no processo administrativo 7591/2021.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
66	06.01.04.122.0006.2016	4.4.90.52.00	084	5.000,00	-0-
68	06.01.04.122.0006.2095	3.3.90.39.00	084	-0-	5.000,00
2486	06.01.04.122.0006.2095	3.3.90.91.00	100	30.000,00	-0-
-----	06.01.04.122.0006.2095	3.3.90.39.00	100	-0-	30.000,00
TOTAL				35.000,00	35.000,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

100 – Recurso Próprio

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita